



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2023 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto aprovado pelo Decreto 11.238, de 18 de outubro de 2022, combinado com o §4º do art. 2º da Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 20 O PIBID prevê a concessão de bolsas nas seguintes modalidades e valores aos participantes do projeto institucional:

- I - iniciação à docência: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II - supervisor: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- III - coordenação de área: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- IV - coordenador institucional: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Leia-se:

Art. 20 O PIBID prevê a concessão de bolsas nas seguintes modalidades e valores aos participantes do projeto institucional:

- I - iniciação à docência; : R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II - supervisor;: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- III - coordenação de área; : R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- IV - coordenador institucional. : R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O valor das bolsas dos participantes do projeto institucional é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE





Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

